



**ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020**

**MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2020**

Às oito horas e trinta minutos (08h30min) horário local do dia 02 de setembro de dois mil e vinte, na Sede da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, na sala de licitação, reuniram-se a comissão permanente de licitação, Vilamon Pereira Ramos, e a equipe de apoio Mayra dos Santos Sousa (membro) e Rodrigo Romeiro dos Santos (membro suplentes), designada pelo Decreto de número 298/2018-GAB de dezembro de 2018, para a condução dos procedimentos administrativos relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020, CARTA CONVITE Nº 001/2020, destinado CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM HABILIDADE EM ENGENHARIA CIVIL E OU ARQUITETURA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA VIDA, VILA ESTRELA DO MACEIÓ - CUMARU DO NORTE - PA, O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 nº 163, na terça-feira 25 de agosto de 2020, IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará) nº 34.322 na terça-feira 25 de agosto de 2020, jornal de grande circulação na região Diário do Pará e no quadro de avisos desta Prefeitura na terça-feira 25 de agosto de 2020. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Presidente da CPL deu início a abertura dos trabalhos onde foi constatado que foram protocolados os seguintes envelopes de habilitação e proposta das empresas: **H S GALVAO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 17.792.686/0001-01, CONSTRUTORA CONSTRUMAQ EIRELI CNPJ 31.509.153/0001-92 e DANIEL JOSE RACHADEL SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA CNPJ: 35.252.826/0001-22**, Tendo se manifestado interesse em participar deste certame, deste Convite nº 002/2020, cujo os representantes legais não estiveram presente na sessão. Iniciada a sessão em posse dos "envelopes", a Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do "Envelope Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. O Presidente da Comissão consignou que as empresas, **CONSTRUTORA CONSTRUMAQ EIRELI e H S GALVAO CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou balanço do ano de 2018, logo em seguida foi constatado que a empresa **H S GALVAO CONSTRUTORA EIRELI** anexou "recibo de entrega de escrituração contábil digital" do referido balanço de 2019, já a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUMAQ EIRELI** anexou a lei 14.030 de 28 de julho do 2020 o qual dar amparo para participar do certame, o presidente da comissão de licitação fez uma consulta ao assessor jurídico sobre as duas situação, após a confirmação do jurídico, de que os dois casos não impediam as empresas de participar do certame. Prosseguindo os trabalhos, da análise e confirmação dos documentos das empresas participantes, verificou-se que foram atendidas todas as exigências da Carta Convite. A Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** as empresas. Logo após efetuou-se a abertura do "Envelope Proposta", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes, o presidente fez a leitura do valor das propostas apresentadas pelas empresas:

CLASSIFIC	EMPRESA	VALOR
-----------	---------	-------

